



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

ERRATA

No extrato do termo de contrato nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Penedo/AL, em 22 de janeiro de 2025, edição nº 4182, p. 03:

Onde se lê:

“(…) a iniciar em 21/02/2025.”

Leia-se:

“(…) a iniciar em 11/02/2025.”

Onde se lê:

“Marcelo Beltrão Siqueira

Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul”

Leia-se:

“Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul”

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO CONISUL nº 001/2025*

Processo Administrativo nº 0007805/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em temas de elevada complexidade em licitações e contratos administrativos, pelo período de vigência de 12 (doze) meses, a iniciar em 11/02/2025. Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ nº 18.538.208/0001-24. Contratada: AZEVEDO E CRUZ ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 46.378.573/0001-54. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2025.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul

* republicado por incorreção.